



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 05411/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.164.319/0001-74, localizada no SBS, Quadra 2 Bloco Q, Lote 3, Salas 909 a 911, Edifício João Carlos Saad, Asa Sul – Brasília, CEP 70.070-120, com sede fabril estabelecida à Rua René Bittencourt, 371, CEP 23.569-900, Distrito Industrial de Santa Cruz – Parque Fabril – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Eduardo Zimmer Sampaio**, portador do RG n. 1058646851 SJS/II RS e CPF n. 764.203.700-78, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2019, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, e seu Diretor de Inovação e Mercado, **Saudir Luiz Filimberti**, portador do RG n. 53466729 SSP/PR e CPF n. 916.941.919-15, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2019, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 05411/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço do papel seguro para impressão da Apostila de Haia, com base na variação do Índice Geral de Preços - IGP-DI/FGV, ocorrida no período de agosto/2018 a julho/2019, no percentual de 5,5523%.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato será não oneroso para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O papel seguro para impressão da Apostila de Haia será fornecido às autoridades apostilantes cadastradas ao preço unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de 11 de setembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Eduardo Zimmer Sampaio

Presidente

Saudir Luiz Filimberti

Diretor de Inovação e Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Saudir Luiz Filimberti, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ZIMMER SAMPAIO, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/09/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/09/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0732538** e o código CRC **F01E11AB**.

05411/2016

0732538v3